

Retifica-se a presente Ata na parte referente ao comparecimento para constar a presença do Juiz Cassio Azevedo Fontenelle.

ATA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

LEIA-SE:

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Retifica-se a presente Ata na parte referente ao comparecimento para constar a presença do Juiz Cassio Azevedo Fontenelle.

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

LEIA-SE:

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA DA 55^a SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600061-87.2021. Aimorés. (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao 1º recurso, do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade, e deram parcial provimento ao 2º recurso, de Gustavo Calvão Caser, nos termos do voto da Relatora, vencido em parte o 4º Vogal, Des. Ramom Tácio. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600031-05.2020. Belo Horizonte. (Processo sigiloso). Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: ilegitimidade recursal, de falta de interesse de agir, de impossibilidade jurídica do pedido e de perda do objeto e, no mérito, julgaram improcedentes os recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedida a Juíza Flávia Birchal. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio Cesar Batista Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600926-14.2020. Araguari. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Renato Carvalho Fernandes e outros. Assunto: Inelegibilidade - Abuso do poder econômico ou político. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de extinção do processo, sem resolução de mérito, em relação a José Júlio Antunes Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira em razão da litispendência, acolheram a preliminar de interesse de agir do MPE, para afastar a alegação de ausência de interesse de agir reconhecida pela sentença e declararam a nulidade da sentença na parte em que extinguiu, sem resolução de mérito, as AIJEs nºs 926-14 e 983-32, com relação aos investigados José Júlio Antunes Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira, Renato Carvalho Fernandes e Maria Cecília de Araújo, rejeitaram as preliminares de: nulidade das provas juntadas aos autos pelo MPE, de abuso do direito de ação pelo MPE, de cerceamento de defesa e de preclusão das alegações finais apresentadas pelo MPE, e no mérito, deram parcial provimento ao recurso para anular parcialmente a sentença e,

considerando a causa madura para julgamento, julgaram improcedentes os pedidos formulados nas AIJEs (ações de investigação judicial eleitorais), à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Regis Pereira Machado).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600983-32.2020. Araguari. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Renato Carvalho Fernandes e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de extinção do processo sem resolução de mérito em relação a José Júlio Antunes Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira em razão da litispendência, acolheram a preliminar de interesse de agir do MPE para afastar a alegação de ausência de interesse de agir reconhecida pela sentença e declararam a nulidade da sentença na parte em que extinguiu, sem resolução de mérito, as AIJEs nºs 926-14 e 983-32, com relação aos investigados José Júlio Antunes Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira, Renato Carvalho Fernandes e Maria Cecília de Araújo, rejeitaram as preliminares de: nulidade das provas juntadas aos autos pelo MPE, de abuso do direito de ação pelo MPE, de cerceamento de defesa e de preclusão das alegações finais apresentadas pelo MPE, e no mérito, deram parcial provimento ao recurso para anular parcialmente a sentença e, considerando a causa madura para julgamento, julgaram improcedentes os pedidos formulados nas AIJEs (ações de investigação judicial eleitorais), à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Ribeiro Pereira e Dr. Regis Pereira Machado). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Raua Moura Melo Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600751-92.2020. Cuparaque. Recorrentes: Maxwell Monteiro da Silva e Gilmar Fernandes Machado. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Captação Ilícita de Sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do feito por violação aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601325-35.2020. Bonito de Minas. Recorrentes: Dilson Barbosa Santana e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral julgada procedente pela Justiça Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de interesse recursal, suscitada de ofício pela Juíza Patrícia Henriques e no mérito, após o Relator, o 2º e o 4º Vogais darem parcial provimento ao recurso e a 1ª Vogal dar parcial provimento em menor extensão, pediu vista o 3º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, para o dia 7/12/23 às 16h. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600463-36.2020. Betim. Recorrente: Sonia Saldanha Lopes, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000013-06.2019. Galiléia. Recorrente: Grimalde Vial Netto e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsificação ou alteração de documento público para fins eleitorais. Uso de documento falso para fins eleitorais. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram, à unanimidade, as preliminares de nulidade e, no mérito, deram parcial provimento ao 1º recurso, de Grimalde Vial Netto, por maioria, e deram provimento integral ao 2º e ao 3º recursos, de Kayllon Aves Carvalho e de Danielle Kelle Ferreira de Carvalho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601376-26.2020. Muriaé. Recorrente: Tatiane Laura Sebastiana Carneiro, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601347-73.2020. Muriaé. Recorrente: Irinea Floripes do Espírito Santo, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 7 DE DEZEMBRO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0601325-35.2020. Bonito de Minas. Recorrentes: Dilson Barbosa Santana e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral julgada procedente pela Justiça Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Adiado, por despacho do

Relator, para a sessão de 30/11/2023. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto).

Para o julgamento do feito a seguir transcrito o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0602786-69.2018. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Impetrantes: Marlucio da Conceição e outros. Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Remoção de Servidor. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Concederam a segurança para acolher o pedido subsidiário, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Débora da Silva de Oliveira).

Retomando a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini anunciou o julgamento dos seguintes feitos.

PJE Recurso Eleitoral nº 0602045-58.2020. Itanhomi. (Processo sigiloso). (Feito adiado). Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de decadência, acolheram a preliminar de impossibilidade de apuração de abuso de poder político/conduita vedada em AIME e extinguiram a ação, sem resolução de mérito, em relação aos fatos: uso de dependências públicas como comitê de campanha e uso de servidor público em campanha; rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso em relação aos recorridos Vilmar Ângelo Alves e Edjalma Freitas da Costa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior).

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Cumprimento Vossa Excelência Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini e, nesta oportunidade, aproveito para o saudar por sua eleição ao Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil, Presidente do COPTREL, feito muito importante para o nosso Regional. Seguidamente, saúdo o nosso Vice-Presidente e

Corregedor Des. Ramom Tácio de Oliveira e os demais Magistrados aqui presentes, estes aos que peço licença para cumprimentar na pessoa da Juíza Patrícia Henriques. O Ministério Público Eleitoral saúdo-o na pessoa do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, destacando, ainda, a presença do Advogado, Dr. José Sad Júnior, através de quem distingo toda a OAB-MG.

As Servidoras e os Servidores permitam-me cumprimentá-los na pessoa de nossa querida e competente Ana Cristina Horta Dias, Coordenadora de Sessões, quem, juntamente com Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, Ana Márcia Passarini de Resende e Adriana Victor de Carvalho, recebeu o Colar Mulheres da Ordem dos Cavaleiros da Inconfidência Mineira. Fica aqui um registro de congratulações a elas e a todos os demais então homenageados.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, antes de externar meu voto respeitante à Sessão de Julgamento, não poderia deixar de cumprimentar não só Vossa Excelência mas, também, Ana Cristina Horta Dias e a titular da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, porque, para a alegria nossa e o regozijo dos Servidores e Servidoras desta Justiça Eleitoral, foram agraciadas com distinções relevantíssimas, nesses últimos dias.

Estou aqui refletindo e até atrevi-me a rabiscar sobre alguns pensamentos que me vieram e um deles, afinal, diz respeito à sorte. Ora, pode ser que alguém diga que o Presidente foi homenageado por um fator sorte, se sabemos que o tempo no exercício da Presidência dos Tribunais Regionais Eleitorais do País é curto e, muitas vezes, em face da exiguidade desse prazo, não há oportunidade de todos receberem a distinção em voga, mas falo é de sorte mesmo. O que nós, então, vamos identificar como sendo o fator sorte? Vamos identificá-lo como aquilo que acontece quando a preparação encontra a oportunidade. Ora, à Vossa Excelência posso até realçar que outros mais que lá estavam poderiam ter sido alçados ao cargo máximo do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do País, mas foi V. Exa. quem recebeu essa missão, a que sei que, embora distinta, é uma missão que muito vai exigir de V. Exa., será de muito trabalho. Elevei o pensamento para relevar o conceito de uma pessoa de valor e reconheci V. Exa. sendo essa pessoa, a sua, senhor Presidente, porque generosa sem ser esbanjadora ou pródiga. O senhor é uma pessoa de valor, que sabe motivar os Servidores e as Servidoras que consigo laboram sem que nunca lhes nutra ressentimentos senão admiração. A pessoa de

valor que é, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, tem aspirações e nunca é voraz, ávida, insaciável; grandiosa, nunca é arrogante, que possui uma autoridade natural, inerente a seu próprio jeito de ser e sem qualquer agressividade. Já tendo tido oportunidade de conhecer V. Exa. faz algum tempo, tenho para mim que essa escolha recaiu, exatamente, considerando-se os matizes de seu eu interior e tenho toda a certeza do mundo de que vai fazer, neste ínterim – as pessoas de brilho não precisam de muito tempo para efetivar suas obras –, todas as realizações necessárias que lhe caibam. Essa missão que ora assume, senhor Presidente, suscita-me, sem qualquer hesitação ou dúvida, a certeza de que o mister de V.Exa. vai se cumprir e será um trabalho a dignificar, refinar e aprimorar a Justiça Eleitoral.

Nós, aqui deste Tribunal Regional Eleitoral, ficamos muito engrandecidos e envaidecidos, sobretudo, pela escolha do nome de Vossa Excelência nesse pleito, o que é inclusive inédito – acho que não tivemos ainda, mesmo que não possa falar com toda a certeza –, um Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais como Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do País, o que há de ser uma distinção muito grande, seja este o momento que vivenciamos aqui.

Aproveito a oportunidade, inclusive, e peço que Vossa Excelência, já que o momento é de festa, ainda em razão das distinções outorgadas às Servidoras nominadas, que se leve daqui a mensagem do Tribunal Regional Eleitoral, da Corregedoria – sob a certeza de que os colegas vão, ainda, apoiar – ao nosso Ministro Afrânio Vilela quem, semana passada, tomou posse no Superior Tribunal de Justiça.

Então, senhor Presidente, antes de passar ao voto propriamente dito, era isso que queria realçar, tendo podido fazê-lo antes, mas fiquei um pouco preocupado com a exiguidade do tempo de nossa Sessão.

E quanto às Servidoras, Ana Christina Horta Dias e Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, especialmente porquanto haja outras ainda a destacar, as que talvez estejam nos vendo pelo YouTube, que ouçam-me dizer de Sêneca o seguinte e a cada uma: “trabalha como se vivesses para sempre. Ama como se fosses morrer hoje.” Parabéns.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Des. Ramom Tácio de Oliveira, pelas palavras direcionadas a mim, tendo a certeza de que são sinceras e verdadeiras, vez que saem do coração, mas, acima de tudo, por ser meu amigo. Muito obrigado.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Adiro ao que foi dito pelo nosso Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral, Des. Ramom Tácio de Oliveira, tanto em relação à eleição de Vossa Excelência, pela que já o havia parabenizado, dizendo-a um feito histórico para nosso Tribunal, como sobre o que tem realizado nesse Sodalício, sabendo de sua competência e capacidade de promover vários outros feitos históricos. Parabenizo as Servidoras honradas com o Colar Mulheres da Ordem dos Cavaleiros da Inconfidência Mineira, na pessoa da Ana Cristina Horta Dias, quem a recebeu merecidamente.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA– Exmo. Sr. Presidente Des. Octavio Augusto De Nigris Boccacini, adiro às congratulações formuladas pelo nosso em. Corregedor Eleitoral à Vossa Excelência e lhe digo que o tenho por merecedor de todo esse sucesso e que a Justiça Eleitoral tem sorte em o ter como o Presidente dos Presidentes.

Como posso dizer, Vossa Excelência, não apenas por ser torcedor do Santos, é o Pelé do Direito Eleitoral, sendo uma honra e um privilégio para esse Defensor Público poder sentar-se nesta Corte presidida por V. Exa.

Também, parabenizo Ana Cristina Horta Dias, nem precisando dizer do tamanho da sua dedicação e de sua importância para o acolhimento de todos nós, os Magistrados desta Justiça Eleitoral, estes que mesmo sendo temporários, têm dela sua atenção, seu carinho e seu trabalho predisposto em favor da Justiça Eleitoral, onde que se dá sem trégua e onde semeia, a partir de uma coordenação ciosa que assume, tanto por nós, os Membros da Corte quanto pelos colegas que a ladeiam, o aprendizado necessário sobre a gerência dos julgamentos deste Tribunal, um das mais importantes deste País.

O DES. -PRESIDENTE – Muito obrigado, Juiz Lourenço Capanema, pelas palavras dirigidas à esta Presidência e, também, às nossas heroínas da Justiça Eleitoral que trabalham e dão a vida por este Tribunal Regional Eleitoral.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Senhor Presidente, gostaria de parabenizá-lo pela eleição e dizer que para nós é tanto uma alegria como uma honra ter o nosso Presidente como o Presidente do Colégio de Presidentes, desejando-lhe uma profícua gestão, para a que haverá posse em breve, de todo ficando desde já aqui os meus votos de muito sucesso.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, meu caro amigo, Desembargador Federal Miguel Angelo.

Agora, vou contar-lhes o seguinte. Nosso atual Presidente do Colégio é o Presidente do TRE da Bahia e seu mandato venceria em abril de 2024. Mas, em razão de vaga na Corregedoria, abriu-se edital para que os candidatos se inscrevessem para o cargo de Corregedor e ele se inscreveu. Aconteceu então, aquele edital para que a Corregedoria não ficasse vazia, vez que o mandato ia vencer agora no fim do ano e, mesmo Presidente, se candidatou com outro colega de Tribunal, mas terminou sendo ele o vencedor, pelo que teria de sair da Justiça Eleitoral, do TRE de lá, na data da posse, dia 1º de fevereiro próximo vindouro, pelo que já quer fazer a transição e desincompatibilizar-se de lá devagar, com o cuidado que merece a Justiça Eleitoral. Eu estava aqui, mas a situação foi súbita, vez que ele sairia em abril. Recebi um telefonema de dois colegas, amigos de outros TREs, convidando-me e isto quer dizer que por nada esperava, não me tendo sequer candidatado a nada, partindo tudo desses três ou quatro colegas de lá. Falei-lhes que se a mim estavam apoiando, aceitaria, não me negando de modo algum. Foi daí que, de fato, meu nome foi apresentado, com o pessoal aderindo por aclamação, decorrendo a eleição em Recife, cidade bonita demais por sinal. Mas, na verdade, nem estava pensando numa situação dessas, porque temos o TRE aqui responsável por preparar as Eleições e ser preparado para que o entreguemos ao nosso Vice-Presidente. Presidir o Colégio de Presidentes não estava em meus planos, mas, em razão do convite dos nossos colegas de lá, aceitei essa missão que a nós nos passaram. O que lhes quero dizer, neste momento, é que não partiu da minha vontade, senão da vontade dos colegas que, pela importância, é até mais significativa, inclusive.

Agora, proponho, se Vossas Excelências não se opuserem, que façamos uma moção honrosa de aplauso ao COPTREL, pelo seu Presidente do TRE da Bahia, sua Vice-Presidente, Presidente do TRE da Paraíba, e o Presidente do TRE do Espírito Santo, respectivamente, o Des. Roberto Maynard Frank, a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão e o Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, quem, agora, será o Corregedor, vindo a tomar posse comigo. Ainda, sugiro uma moção de aplauso por todas as meninas homenageadas, dado que, na verdade, foram agraciadas por outro ente judiciário, não por nosso TRE, pelo que gostaria que aprovassem a sugestão.

O DES. RAMOM TÁCIO – Aprovado da minha parte, estando inteiramente de acordo, inclusive quanto ao nosso apoio ao Ministro do Superior

Tribunal de Justiça, Afrânio Vilela, recém empossado.

O DES.-PRESIDENTE – Seguindo a linha de Vossa Excelência, Des. Ramom Tácio de Oliveira, que sejam emitidas as moções honrosas de aplauso a todos os que o merecem, de fato, e que contribuem para a Justiça Eleitoral.

(Assentimento geral.)

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, gostaria de assentar uma palavra, se Vossa Excelência permitir-me.

Agora há pouco, estávamos ali, na sala de lanche dos Magistrados, conversando sobre os Servidores – vamos dizer assim –, que se encontram numa situação indefinida, e sob a preocupação de V. Exa. encontrar uma saída justa e confortável para todos, dialogando com o nosso querido amigo e Vice-Presidente Ramom Tácio de Oliveira, para que, agora, assistindo à essas homenagens tão bonitas sendo feitas à V. Exa. e às Servidoras do TRE-MG, especialmente, à Ana Christina Horta Dias e à Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, ficasse imensamente feliz e mais por ouvir essas manifestações.

A Justiça eleitoral é uma Justiça que não tem um corpo de juízes fixos, como acontece com a Justiça comum. Acho que não foi um erro, mas um acerto da inteligência político-constitucional brasileira dispô-la assim porque a Política, como dizia Tancredo, é como as nuvens, se move a todo momento. Efetivamente, o em. Vice-Presidente Ramom Tácio de Oliveira usou uma palavra que me trouxe muitas recordações, a que tange às questões dos valores, a valoração, pois, especialmente na questão da interpretação do Direito que é algo que se movimenta, dinâmico, pelo que é com muita alegria que vemos, por exemplo, Servidoras dessa Casa, como a Ana Christina Horta Dias e a Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire, dentre outras ainda, sendo homenageadas por uma Casa que não é a da Justiça Eleitoral apenas, mas dessas Servidoras, as que sabemos todos, carregam a história e a memória das questões eleitorais, do Direito Eleitoral e da matéria eleitoral junto aos demais Servidores. Evidentemente, um Magistrado entra no Eleitoral, assim como o Ministério Público, também, e ambos ficam ali por dois, três ou quatro anos, depois seguindo para outras missões de suas carreiras e tal, mas, a par disso, ficam os Servidores e as Servidoras pelo propósito, comparando a Jurisprudência de ontem e a de hoje e sempre apoiando, sempre dando sua imensa contribuição para a Democracia brasileira.

Então, senhor Presidente, quero dizer a Vossa Excelência que é com muita alegria que vejo essas queridas Servidoras serem homenageadas, o senhor, também, ser agraciado com medalha e trazer essa honra imensa para nosso querido TRE, porquanto ocupe, agora, a Presidência do COPTREL, este órgão de Cúpula da Justiça Eleitoral, com canal direto com a Presidência do TSE. Por isso, estamos tão cheios de orgulho e por isso, também, lembrei-me das palavras do em. Vice-Presidente, Des. Ramom Tácio de Oliveira, e, dentre elas, de “valores”, a que tanta briga já ensejou, tanto debate na Filosofia promoveu, inclusive na Ética, permitindo-me lembrar de filósofos clássicos como Nicolai Hartmann e René Schérer, os que desenvolveram uma ética axiológica, uma axiologia dos valores, onde destacavam – lembro-me de ler suas palavras –, o que seja valor. Não há um ser para o valor. O valor não é, ele vale e é nessa dimensão para além da positivista, para além da compreensão mais estreita da realidade das pessoas, é que buscavam alargar o conceito, vez que, na vida humana, os valores éticos são fundamentais e sua realização uma das principais tarefas da existência. Com isso, Nicolai Hartmann, por exemplo, entre outros, como Max Scheler, ampliava a compreensão da realidade, propugnando que lhe fosse feita uma compreensão mais alargada. Até comentava ali há pouco que, quando ingressamos nas carreiras jurídicas, no início ficamos muito apegados à Razão, à Lógica Jurídica, à subsunção, mas, com o tempo, vamos compreendendo que a razão desaparece no mar da emoção. Quando vejo, por exemplo, Vossas Excelências buscando uma solução justa satisfatória e tal para Servidores como acabei de ver, para mim fica claro que isso envolve uma ponderação de valores e da situação individual de cada um.

Então, V. Exa. está de parabéns e creio que não poderia haver melhor Presidente para a COPTREL, dada essa dimensão axiológica e valorativa do olhar que V. Exa. imprime na análise das coisas. Assim, queria parabenizá-lo por essa nova Presidência, a da COPTREL e pela medalha da Inconfidência Mineira bem como às nossas queridas servidoras da Casa, todas elas, Ana Christina Horta Dias, Adriana Victor de Carvalho, Maria Sandra Cordeiro Azevedo Freire e Ana Márcia Passarini de Resende.

Muito obrigado, senhor Presidente, pela gentileza da palavra concedida.

O DES. – PRESIDENTE – Muito obrigado, Dr. José Jairo Gomes, pelas palavras. De fato, estivemos aí, desde o início da gestão, preocupados com essas pessoas, sendo cinquenta e três em situação completamente indefinida, em razão

de uma movimentação fomentada pelo próprio Poder Público. Então, a ideia é de que ele próprio ajuste a situação para que esses Servidores voltem à vida normal e à regularidade. Mas não foi fácil. Se houver sugestão melhor, que nos venha de bom grado, mas por ora é o que apareceu.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Essa ideia de buscar a solução que é justa e razoável, pelo olhar axiológico e valorativo para usar as palavras, acho que é fundamental.

O DES.-PRESIDENTE – Nós que temos um Procurador Regional Eleitoral, um Procurador da República de acordo conosco, recebemos como um bom sinal. Obrigado, Dr. José Jairo Gomes. Agora, alongo-me aqui ainda um pouco, mas apenas para dizer que temos uma homenagem a ser feita para o nosso Vice-Presidente Corregedor, nesta sexta-feira consequente, e nada mal estendê-la a ele, como ora proponho.

Aprovado.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600456-44.2020. Betim. Recorrente: Mariza Alves da Silva, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604658-80.2022. Belo Horizonte. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$15.500,00, de forma atualizada, em razão da aplicação irregular de recursos do FEFC, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600867-48.2020. Igarapé. (Feito adiado). Recorrentes: Joviano de Almeida Campos e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600812-72.2020. Araxá. Recorrente: Ricardo Alexandre da Silva, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601332-07.2020. Muriaé. Recorrente: Weliton Rogério de Souza Braga, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000010-88.2011. Centralina. Recorrente: Deila Maria Goncalves Fernandes. Recorrida: Promotor Eleitoral do Estado de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Acolheram a preliminar de prescrição e declararam extinta a punibilidade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600116-05.2021. Araguari. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Emerson Borges Oliveira e outros. Assunto: Corrupção Eleitoral. Ação Penal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600102-46.2022. Varzelândia. Recorrente: Partido Socialista Brasileiro – PSB. Assunto: Prestação de contas de partido político. Contas. Desaprovação/rejeição das contas. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, para manter a desaprovação das contas e reduzir a sanção de perda do direito ao recebimento de novas quotas do Fundo Partidário para o período de 1 (um) mês.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600926-84.2020. Ressaquinha. Recorrente: Marcus Vinicius de Moura Bernardo. Recorrido: Adeniz Pereira Avelino e Souza e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: De ofício, acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva dos candidatos ao cargo de Vereador do Partido Verde - PV de Ressaquinha, sobre os quais não recai nenhuma acusação de prática de ilícito eleitoral e determinaram a exclusão de seus nomes da presente ação e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600181-62.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Vivian Lorena Alves Prado Noman, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 29 DE NOVEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI.
DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL

ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600560-64.2020. Santa Bárbara. Recorrente: Carlos Antônio Macellani, Prefeito. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado da pauta eletrônica para inclusão em sessão presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600963-17.2020. Pirapora. Recorrente: Leandro Delfino do Nascimento, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade do recurso, à unanimidade, e, no mérito, deram provimento parcial ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas, por maioria, e havendo empate com relação à determinação de devolução de R\$526,00 ao Tesouro Nacional a título de RONI ou o seu afastamento, pediu vista o Presidente para o dia 1º/12/2023.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600740-79.2020. Lassance. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista PDT Lassance. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601368-49.2020. Muriaé. Recorrente: Marcos Antônio Madriaga Bernardino, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo nº 0604936-81.2022. Belo Horizonte. Agravante: Cosme Soares Bulcão. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600859-57.2020. São Bento Abade. Recorrente: Daniel Afonso Pereira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601321-75.2020. Muriaé. Recorrente: Jose Nicodemos Couto, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600487-55.2020. Santa Cruz do Escalvado. Recorrente: Jose Geraldo da Silva Souza, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator, o 4º e a 5ª Vogais negarem provimento ao recurso e a 3ª Vogal dar provimento ao recurso e ser acompanhada pelo 1º e pelo 2º Vogais, pediu vista o Presidente para o dia 1º/12/2023.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600022-50.2023. Campestre. Requerentes: Marcos Donizete Dias e Tiago Cesar Pereira. Requerida: União Brasil – Municipal. Assunto: Justificação de desfiliação partidária. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Julgaram procedentes os pedidos de Marcos Donizete Dias e Tiago César Pereira, nos termos do voto da 2ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente.

PJE Agravo Regimental nº 0605589-83.2022. Belo Horizonte. Agravante: Juliana Torres Gallindo Moura. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo nº 0605671-17.2022. Belo Horizonte. Agravante: Sandro Drumond Machado, Deputado Federal. Eleição 2022. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0604453-51.2022. Belo Horizonte. Luiz Carlos Loures Martins, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605302-23.2022. Belo Horizonte. Interessada: Celia Maria da Costa, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600153-36.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Andrea Aparecida Agostinho, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604401-55.2022. Belo Horizonte. Agravante: Sibeles Rodrigues Cipriano, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão:

Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600698-22.2020. Brasilândia de Minas. Recorrentes: Jose Edvaldo Tavares de Miranda, Vice-Prefeito e Elizangela Laurinda da Cruz dos Santos, Prefeita. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600629-53.2020. Recorrente: Natalia Fabiola Rocha Fonseca, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600511-90.2020. Ibiracatu. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Jose Geraldo Gonçalves Macedo, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0606263-61.2022. Belo Horizonte. Embargante: Francisco Alves Nelvam, Deputado Federal. Eleição 2022. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600400-34.2020. Congonhas. Interessados: Anderson Costa Cabido, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Cassio Azevedo

Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605661-70.2022. Belo Horizonte. Embargante: Deisiene Cristine Lourenço Coutrim, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601708-53.2020. Manhuaçu. Recorrente: Maria de Fatima e Silva. Assunto: Eleições - 1º Turno. Matéria Administrativa. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Afastaram a preliminar de ausência de advogado e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600778-64.2020. Betim. Recorrente: Jeane Rodrigues Pinto, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600789-29.2020. Tapira. Recorrente: Deusmar Furtunato Ferreira, Vereador. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600856-82.2020. Vespasiano. Recorrente: Marta de Lourdes Mansur Pimentel, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601383-18.2020. Muriaé. Recorrente: João Roberto Soares, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600057-50.2022. Montes Claros. Recorrente: 12 - Partido Democrático Trabalhista - Órgão Definitivo. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600460-83.2020. Ribeirão das Neves. Recorrente: Leonardo Ermindo Cardoso, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600503-04.2020. Campos Gerais. Recorrente: Rogério de Andrade, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600657-20.2020. Timóteo. Recorrente: Cleber Bonifácio Moraes, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601385-85.2020. Muriaé. Recorrente: Clara Maria Domingos Fialho, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600401-38.2020. Passa Tempo. Recorrente: Vitor Augusto Moreira Andrade, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de ausência da fundamentação da decisão judicial e do devido processo legal e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600669-47.2020. Arinos. Recorrentes: Partido dos Trabalhadores e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade processual e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601320-90.2020. Muriaé. Recorrente: Claudio Vinicius Jose Rezende, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601352-95.2020. Muriaé. Recorrente: Jânio Marques Daher, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600860-76.2020. Pedralva. Recorrente: Joel Silva, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes.

Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600757-88.2020. Betim. Recorrente: Sudemberg de Oliveira Alves, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601405-76.2020. Muriaé. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Solidariedade de Muriaé. Assunto: Prestação de contas de partido político. Prestação de contas de comitê financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0603471-37.2022. Belo Horizonte. Agravante: Fernando Vinicius Amaral Fernandes, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0606421-19.2022. Nova Porteirinha. Interessada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Embargados: Joao Vandir Pereira Lopes e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603649-83.2022. Belo Horizonte. Interessada: Wanda Conceição Barbosa Vale, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600232-32.2020. Uberlândia. Recorrente: Adriano Rodrigues Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600469-10.2020. Resplendor. Recorrente: Roberto Carlos da Fonseca, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Representação nº 0600182-62.2023. Belo Horizonte. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Partido Comunista do Brasil. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Julgaram procedentes em parte os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº Representação 0600234-58.2023. Belo Horizonte. Interessada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Julgaram procedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600011-79.2020. Mateus Leme. Embargante: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 39ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 29 DE NOVEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600745-56.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Nova Resolução. Minuta de Resolução que: “Institui a avaliação de desempenho dos membros da Administração Executiva no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.” Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.263/2023, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZOITO HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600867-48.2020. Igarapé. Recorrentes: Joviano de Almeida Campos e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Adiado para a sessão de 27/11/2023.

PJE Recurso Eleitoral nº 0602045-58.2020. Itanhomi. (Processo sigiloso). Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Adiado por ausência de quórum completo para a sessão de 27/11/2023. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600061-87.2021. Aimorés. (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Adiado por ausência do Revisor para a sessão de 30/11/2023. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600723-95.2023. Frutal. Impetrante: Higor Mayke de Queiroz. Paciente: Alexandre Jose Braz. Impetrado: Juízo da 116^a

Zona Eleitoral de Frutal. Assunto: Corrupção eleitoral. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600178-25.2023. Belo Horizonte. Requerente: Michael Sander Silva, Deputado Federal. Eleição 2018. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deferiram o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600332-28.2020. Resplendor. Recorrente: Marcia Alves de Lima, Prefeita. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600476-83.2020. Alvinópolis. Recorrente: Elemilton Ayres de Figueiredo, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Petição Criminal nº 0600175-17.2021. Pequi. Interessados: Diego Melgaço Mendes e André Luiz Melgaço Tavares. Assunto: Corrupção eleitoral. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Declinaram da competência e determinaram a devolução dos autos ao Juízo da 202ª Zona Eleitoral, de Pará de Minas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600125-43.2022. Francisco Dumont. Recorrente: Órgão de Direção Municipal do Partido Republicano Brasileiro PRB de Francisco Dumont. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Municipal.

Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600574-24.2020. São Gonçalo do Sapucaí. Recorrente: Comissão Provisória do Podemos de São Gonçalo do Sapucaí. Terceiro Interessado: Podemos – Pode. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 38ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 20 NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600488-65.2022. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria

Administrativa. Atualização da composição do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição - CGRP1J -, no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Aprovaram os nomes dos magistrados Leonardo Guimarães Moreira e Maria Flávia Albergaria Costa, para o preenchimento de vagas de titular e de suplente, respectivamente, e dos servidores Fernanda Souza Marques Sereno e Thiago Henrique Esteves para preenchimento da vaga de titular e suplente, respectivamente, para compor o Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, à unanimidade.

VOTO DE PESAR PELO PASSAMENTO DO GOVERNADOR ALBERTO PINTO COELHO

O DES-PRESIDENTE – Registro, sob consternação, o falecimento do Ex-Governador do Estado de Minas Gerais, o Excelentíssimo Senhor Alberto Pinto Coelho, enviando à família os nossos pêsames e os nossos mais sinceros sentimentos, com a aquiescência de todos os Membros desta Corte Eleitoral mineira e do representante do Ministério Público Eleitoral, aqui presentes nesta Sessão.

REGISTRO DO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

O DES.-PRESIDENTE – Registro a prestigiosa data desse Dia Nacional da Consciência Negra e peço que conste em ata tal destaque nesta Sessão de Julgamento, sob a aquiescência dos demais Membros da Corte Eleitoral mineira aqui presentes.

Esteve ausente o Juiz Cássio Fontenelle.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR

ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 27 DE NOVEMBRO, ÀS 18 HORAS.

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 22 DE NOVEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0000021-78.2018. Belo Horizonte. Embargante: Victor Nicolato. Embargados: Fernando Damata Pimentel e outros. Assunto: Falsidade Ideológica. Ação Penal. Corrupção Eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado de pauta.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600197-43.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Kesia Ramalho Soier, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado da pauta eletrônica pelo Relator para inclusão em sessão presencial.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600040-82.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Elizete Loide Goncalves Tavares, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator e o 1º Vogal acolherem a preliminar de cerceamento de defesa, anularem a sentença e declararem nulos os atos praticados após a emissão do Relatório de Diligências, pediu vista o 2º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 1º/12/2023.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604856-20.2022. Belo Horizonte. Interessado: Antônio Marcos Lima Maciel, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 1.816,91, a título de utilização de recurso de origem não identificada (RONI), por maioria, e de R\$ 13.658,00, a título de ausência de comprovação da utilização dos recursos do Fundo Partidário e/ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605402-75.2022. Belo Horizonte. Interessado: Hélio Henrique Queiroz Teixeira Rosa, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$8.350,00 a título de RONI, por maioria, e os recolhimentos de R\$43,75 a título de não utilização de recursos financeiros do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, e de R\$ 27.800,00, a título de ausência de comprovação de utilização ou utilização indevida de recursos do FEFC à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600805-31.2020. Marliéria. Embargante: Kaster Lucio Rodrigues Abreu, Prefeito. Eleição 2020. Embargado: Republicanos - Marliéria-MG – Municipal. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600760-30.2020. Belo Horizonte. Embargante: Cidadania- Diretório Estadual de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600181-41.2022. Montes Claros. Embargante: Cidadania - Montes Claros - MG – Municipal. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600480-63.2020. Fortuna de Minas. Recorrente: Partido Social Liberal – PSL. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0604919-45.2022. Belo Horizonte. Agravante: Elisangela Marcelina Moreira, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600091-34.2022. Grão Mogol. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - Grão Mogol - MG – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601375-41.2020. Muriaé. Recorrente: Luiz da Silva Ribeiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605866-02.2022. Belo Horizonte. Interessada: Zenilda de Fatima Ribeiro Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603947-75.2022. Belo Horizonte. Interessada: Alessandra Castro Rodrigues, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605706-74.2022. Belo Horizonte. Interessado: Aurení das Graças de Oliveira Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601527-52.2020. Manhuaçu. Recorrentes: Maria Aparecida Magalhaes Bifano, Prefeita e Renato Cezar Von Randow, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto Relator.

PJE Agravo de Instrumento nº 0600528-13.2023. Araguari. Agravante: Camila Aguiar Pastori. Agravado: Ministério da Fazenda. Assunto: Execução de multa eleitoral. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601373-34.2020. Simonésia. Recorrente: Comissão Provisória Partido Trabalhista Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de

partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600063-14.2021. Monte Carmelo. Recorrente: Luciana Couto Cavichioli. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600113-54.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Jose Alexandre dos Reis, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, anularam a sentença e determinaram o retorno dos autos ao Juízo Eleitoral para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600394-11.2020. Juiz de Fora. Recorrente: Kelma Melo Goncalves Costa, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Conheceram dos documentos juntados após parecer técnico e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600529-58.2020. Patrocínio do Muriaé. Recorrente: Pablo Emilio Campos Correa, Prefeito. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Conheceram dos documentos juntados em petição recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600537-39.2020. Turmalina. Recorrente: Bruna Aparecida Caldeira de Oliveira Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de

contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600689-06.2020. São José do Divino. Recorrente: Geraldo Guedes Rodrigues Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600761-02.2020. Sete Lagoas. Recorrente: Danielle Teixeira Guimarães. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600778-44.2020. Capelinha. Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601390-10.2020. Muriaé. Recorrente: Maycon Jose Ribeiro Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600224-02.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Kenia Cintia Vitor, Vereadora. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600586-92.2020. Igarapé. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrido: Wagner Antônio Jaques de Castro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do feito por cerceamento de instrução probatória e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600299-51.2020. Senador Firmino. Recorrente: Eunice Maria de Barros Moreira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600782-08.2020. Careçu. Recorrente: Jose Chamir de Oliveira, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deixaram de apreciar a preliminar de cerceamento de defesa e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600397-56.2020. Betim. Recorrente: Eni Alves Rodrigues, Vereadora. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600632-14.2020. Cachoeira da Prata. Recorrente: 55 - Partido Social Democrático - Cachoeira da Prata. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601402-24.2020. Muriaé. Recorrente: Partido Liberal-Muriaé-MG-Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600389-75.2020. Mário Campos. Recorrentes: Partido do Movimento Democrático Brasileiro e outros. Assunto: Partido Político. Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600003-40.2022. Belo Horizonte. Requerente: Agnaldo dos Santos Alves. Interessada: Defensoria Pública da União. Assunto: Regularização de Contas Eleitorais. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Indeferiram o pedido de regularização da situação eleitoral de Agnaldo dos Santos Alves, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604313-17.2022. Agravante: Milton Teodoro Irias Junior, Deputado Estadual. Eleição 2022. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600860-84.2020. Leopoldina. Recorrente: Raphael Almeida Lopes, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600890-98.2020. Imbé de Minas. Recorrente: Marcos Antônio do Carmo, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel

Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Conheceram dos documentos juntados com o recurso eleitoral e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo nº 0605644-34.2022. Belo Horizonte. (Feito adiado). Agravante: Luiz Ubiratan Pires. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 16 DE NOVEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Agravo nº 0605644-34.2022. Belo Horizonte. Agravante: Luiz Ubiratan Pires. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato.

Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Adiado pelo Relator para 17/11/2023.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600022-50.2023. Campestre. Requerentes: Marcos Donizete Dias e Tiago Cesar Pereira. Requerida: União Brasil – Municipal. Assunto: Justificação de desfiliação partidária. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Após o Relator, a 4ª e o 5º Vogais julgarem improcedentes os pedidos e a 2ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, julgar procedente o pedido de Marcos Donizete Dias e Tiago César Pereira e ser acompanhada pelo 1º e 3º Vogais, pediu vista o Presidente para dia 24/11/2023.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605329-06.2022. Belo Horizonte. Interessado: Joaquim Dimas Goncalves, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 6.933,26, a título de utilização de recursos de origem não identificada (RONI) e de R\$ 9.997,66, a título de utilização indevida de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0605216-52.2022. Belo Horizonte. Agravante: Matusalém Medeiro de Abreu, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600416-44.2023. Belo Horizonte. Agravante: Republicanos - Diretório Regional. Assunto: Consulta. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600825-76.2020. Jenipapo de Minas. Recorrente: 15-MDB-Diretorio-Jenipapo de Minas. Recorridos: Admilson Alves Pereira, Vereador e outros. Eleição 2020. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade passiva e excluíram da lide o Partido Social Democrático e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601021-92.2020. Belo Horizonte. Embargante: União Brasil - - Estadual. Embargado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600037-95.2021. Mirai. Embargante: Movimento Democrático Brasileiro Mirai - Municipal. Embargado: Francisco Rogerio de Oliveira. Assunto: Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0605841-86.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravada: Adriana Paula Pereira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo nº 0605656-48.2022. Agravante: Carlos Alberto Braighi Junior. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento parcial ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604971-41.2022. Belo Horizonte. Interessado: Marcos Roberto Monteiro dos Santos, Deputado Federal. Eleição

2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0604912-53.2022. Belo Horizonte. Embargante: Arcanjo Carlos Pimenta. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604813-83.2022. Belo Horizonte. Interessado: Cassio Correa de Matos, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0603632-47.2022. Belo Horizonte. Belo Horizonte. Agravante: Francisca Maria da Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604977-48.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravado: Rodrigo Pacheco de Moura. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento parcial ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604806-91.2022.6.13. Belo Horizonte. Agravante: Placidino Stabile de Oliveira Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão:

Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600226-93.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Claudio Bezerra Guerra, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600707-22.2020. Paracatu. Recorrente: Lara Luísa Silva Gomes Franco, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600033-63.2022. Prudente de Moraes. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT - Diretório Municipal de Prudente de Moraes. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo nº 0604146-97.2022. Belo Horizonte. Agravante: Katia Aparecida Franco, Deputado Federal. Eleição 2022. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo nº 0604516-76.2022. Belo Horizonte. Agravante: Rogerio Rodrigues da Silva. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604871-86.2022. Belo Horizonte. Agravante: Francisco Frazao Filho, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0605673-84.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravado: Juberto Quintino do Sena, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento parcial ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604829-37.2022. Belo Horizonte. Agravante: Jose Roberto Reis Filgueiras. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento parcial ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0605609-74.2022. Belo Horizonte. Agravante: Rogerio Goncalves Alquimim, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 37ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 16 DE NOVEMBRO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600675-39.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que: " Institui a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, incluindo a Política de Gestão de Pessoas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC." Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.262/2023, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O

DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS QUINZE HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. PRESIDENTE – Gostaria de fazer um registro pela outorga da Ordem do Mérito Legislativo, pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em sessão realizada ontem. Trata-se de solenidade de entrega da honraria, pela presidência da Assembleia, concedida a pessoas e instituições que se destacam por serviços e iniciativas de relevância pública e de promoção da cidadania, e por seus méritos excepcionais.

Quero cumprimentar, de forma especial, os nossos agraciados, o Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Ramom Tácio de Oliveira e também a nossa Juíza Patrícia Henriques. Estendo também os cumprimentos ao nosso colega Desembargador Alberto Diniz, ex-Presidente da AMAGIS; ao Desembargador Afrânio Vilela, que será, brevemente, nomeado Ministro; ao nosso colega de Corte substituto, o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga; ao Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador José Arthur Filho; e à Presidente do Tribunal Regional Federal da 6^a Região, Desembargadora Mônica Sifuentes, todos eles homenageados com a medalha de Ordem do Mérito Legislativo Além deles, também cumprimento a Ministra do Tribunal Superior Eleitoral, Dra. Edilene Lôbo.

Gostaria de cumprimentar os agraciados e, com a permissão da Corte, oficialiar a todos eles, senhor Vice-Presidente.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – De pleno acordo, senhor Presidente.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, quero parabenizá-lo, pois V. Ex^a. também receberia, ontem, a medalha da Ordem do Mérito Legislativo, mas não pôde estar presente. Foi uma cerimônia muito bonita e o Desembargador Ramom Tácio muito bem o representou, de modo que parabenizo V. Exa. por também ter recebido a honraria.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, primeiramente, parabenizo V. Ex^a., que também foi homenageado, ontem, com a

outorga da medalha pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais. V. Ex^a. esteve impossibilitado de comparecer mas, em outra data, certamente, receberá a referida distinção.

Também, parablenzo todos os demais colegas que foram homenageados, já nomeados por Vossa Excelência.

Por um lado, uma distinção dessa natureza é por demais gratificante e relevante, uma vez que ela é o símbolo do reconhecimento do trabalho que a pessoa homenageada teve na sua estrada profissional, na sua estrada de vida, sem qualquer sombra de dúvida. Mas, acima disso, digo também que uma homenagem dessa natureza prestigia, além da própria pessoa agraciada, toda a sua classe, em nosso caso, a Magistratura. Isso é, então, um marco muito importante, porque a distinção não é apenas individualizada, é uma distinção coletiva, e não tenho dúvidas de que todos os colegas homenageados também têm a convicção de que essa é uma outorga que prestigia a nossa classe, a Magistratura. Então, muito obrigado pelas palavras, Sr. Presidente, e finalizo dizendo que sempre divido as distinções que recebo com as pessoas que me ajudaram a alcançar o grau de merecimento para atingi-las.

Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE – Encerramos a sessão, a palavra está aberta para quem quiser se manifestar.

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Senhor Presidente, gostaria de usar a palavra para parabenizar V. Ex^a. e também o Desembargador Ramom Tácio e a Juíza Patrícia Henriques pela justa homenagem da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Fico muito feliz em ver os colegas recebendo essa homenagem, porque, realmente, é uma distinção relevante em nosso Estado, e são pessoas que merecem essa honraria.

Parabéns a todos os agraciados.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado, Desembargador Miguel Angelo. A palavra continua aberta.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Sr. Presidente, gostaria de ratificar as homenagens prestadas tanto a V. Exa., quanto à Juíza Patrícia Henriques e ao nosso Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Ramom Tácio. Já o parabeneizei, pessoalmente, mas gostaria apenas de também estender as

homenagens às autoridades nominadas por V. Exa. Fico muito feliz em saber que o Poder Legislativo esteja fazendo homenagens como essa ao Poder Judiciário.

Parabéns!

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, pela ordem.

Adiro às manifestações anteriores, especialmente, do Desembargador Federal Miguel Angelo e da Juíza Flávia Birchall, acrescentando, ainda, que, desta Corte, o Desembargador suplente Carlos Henrique Perpétuo Braga também recebeu a medalha da Assembleia Legislativa, pelo que também o parabenizo.

Novamente, congratulo-o, Sr. Presidente, e espero poder contar com V. Exa., presencialmente, aqui no plenário, quando do seu pronto restabelecimento.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Dr. Lourenço Capanema.

O JUIZ CÁSSIO FONTENELLE – Pela ordem, senhor Presidente.

Adiro às congratulações que já foram formuladas e reitero os votos de pronto restabelecimento a Vossa Excelência.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Peço a palavra, Sr. Presidente

O DES. PRESIDENTE – Pois não, Dr. José Jairo.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Presidente, gostaria também, em meu nome e em nome do Ministério Público Eleitoral mineiro e brasileiro, estender as nossas justas homenagens ao Desembargador Ramom Tácio, à Professora Patrícia Henriques e a V. Ex^a., agraciados de forma tão merecida. Sabemos todos do quão relevantes e efetivos têm sido os serviços que Vossas Excelências têm prestado ao Brasil, especialmente à Magistratura, e, assim, alinho-me aos colegas para parabenizá-los.

Aproveito a oportunidade para desejar a V. Ex^a. um pronto retorno ao nosso convívio, aqui, na Corte.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado a todos, reiterando todas as palavras

já mencionadas. De fato, meu caro Vice-Presidente, temos aí mais de 30 anos de caminhada. E o Tribunal Regional Eleitoral chegou até aqui graças aos que nos antecederam. É um trabalho árduo, que é de toda a equipe, inclusive dos servidores que estão aí a vida inteira se dedicando exclusivamente, diuturnamente, à Justiça Eleitoral. Então essas homenagens devem ser estendidas a todos os servidores, aos promotores, aos juízes de todo o Estado, e como disse o Dr. José Jairo, também do Brasil, pois é um trabalho de todos nós.

Muito obrigado a todos.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600493-91.2020. Unaí. Recorrente: Geni de Sousa Oliveira, Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para manter a desaprovação das contas, mas reduzir o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional de R\$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) para R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), a título de recursos do FEFC utilizados sem devida comprovação, nos termos do art. 79 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600468-57.2020. Nanuque. Recorrente: Rosicleia Santos Meira, Vereadora. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, para aprovar, com ressalvas, as contas de campanha eleitoral das eleições de 2020 de Rosicléia Santos Meira, bem como para afastar a determinação de impedimento da recorrente de obter a certidão de quitação eleitoral.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 20 DE NOVEMBRO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Desejo as boas-vindas ao nosso amigo e colega, Doutor José Jairo Gomes, cujo trabalho nesta Casa nos propiciará estrutura e amparo. Sua Excelência traz-nos a imagem do profissionalismo, este que o Ministério Público carrega consigo e do que precisamos na Justiça Eleitoral.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Senhor Presidente, peço licença para saudar o nosso Procurador Regional Eleitoral, Doutor José Jairo Gomes, quem hoje entra em exercício nesse Tribunal, ora a ele retornando, sendo digno de muita honra para a Justiça Eleitoral mineira e brasileira seu regresso, por ser Sua Excelência grande referência teórica. Aqui, também presente está, já na tribuna, o Dr. João Batista de Oliveira Filho, ambos os que muito têm a ver com a minha própria trajetória na Justiça Eleitoral. Além disso, a caminhada desses dois profissionais muito tem em comum, pois são Procuradores da República, já tendo atuado nessa Corte como Procuradores Regionais Eleitorais, inda ambos os dois Professores de Direito Civil na FDUFMG. Pelas mãos do Prof. Doutor

João Batista de Oliveira Filho, iniciei-me no Direito Eleitoral e recebi as primeiras oportunidades na Advocacia. Quanto ao Prof. Doutor José Jairo Gomes, então Procurador Regional Eleitoral, lá pelos idos de 2008/2009, deu-me a honra de compor minha banca de Mestrado e, na sua generosidade - talvez inspirado pelo meu sempre magnânimo Prof. Doutor João Batista de Oliveira Filho -, enalteceu-me ao me citar em seu livro, o que, já naquela época, era referência como manual de Direito Eleitoral, tanto na doutrina brasileira como estrangeira. É uma honradez para a Justiça Eleitoral recebê-lo de volta na chefia do Ministério Público deste Tribunal Regional Eleitoral. Sinta-se acolhido e abraçado, pois, por este Membro da Corte e – acredito -, por todos os nossos colegas.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, realço o instante que ora vivenciamos, o da chegada de meu amigo de longas datas, o Procurador Doutor José Jairo Gomes. Tive oportunidade de o conhecer e, certamente, disso se lembra. Foi quando fomos dar um curso preparatório para um concurso da Justiça Federal, em Divinópolis - juntamente com outro amigo, o Murilo -, e de lá para cá, muitas vezes, nos encontramos nesse trabalho e na vida.

Fico muito alegre com a chegada de Vossa Excelência, Dr. José Jairo Gomes, cuja caminhada é muito vitoriosa, a de um publicista notoriamente conhecido, não só em Minas Gerais como, ainda, no País quando o Tribunal Regional Eleitoral, sem sombra de dúvida, fica muito engrandecido com sua presença. Tive a oportunidade de dizer isso na posse do Des. Federal do TRF da 6ª Região, Lincoln Rodrigues de Faria, vindo de Uberlândia. Contei-lhes que as dificuldades existem para o fortalecimento da mente, o trabalho existe para o fortalecimento do corpo, quando agora posso ver, refletido no semblante de Vossa Excelência, tanto a mente hígida como o corpo robusto, a premiar assim o Tribunal Regional Eleitoral: mente e corpo a serviço da Democracia e da Justiça. Seja muito bem-vindo!

O DR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO – Senhor Presidente, peço licença para proferir algumas palavras ao Dr. José Jairo Gomes. Não vou falar aqui do amigo e nem do grande doutrinador, apenas vou dizer que ele retorna a esta Casa, onde sempre se destacou pelo equilíbrio nas suas funções. Em momentos em que o País se apresenta dividido em partes extremas, em todas as relações sociais e econômicas, quero cumprimentar o Doutor José Jairo, justamente por sua estabilidade, pelo destaque em que o homem não apenas é um grande doutrinador, mas um grande profissional em exercício, primeiramente porque os políticos não são os “santos” que se imagina e nem os “diabos” que possa se pensar, daí a necessidade de o Ministério Público atuar em defesa da honra jurídica e da lisura das eleições, demonstrando um comportamento como o que V. Ex^a. vem apresentando, com saber e bom senso. Assim, registro a minha satisfação como Advogado e como ex-colega de Procuradoria, de estar diante de Vossa Excelência, um grande doutrinador, um grande profissional da Justiça e Professor, sendo muito mais um representante da Justiça com o desempenho extremamente equilibrado, que é o que todos nós necessitamos.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL– Exm^o. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccacini; Sr. Vice-Presidente Des. Ramom Tácio de Oliveira; Des. Federal Miguel Angelo Alvarenga; Juiz de Direito Cássio Azevedo Fontenelle; Exm^a. Sra. Juíza de Direito Patrícia Henriques; Exm^a. Sra. Juíza Flávia Birchal; Juiz Lourenço Capanema; cumprimento-os como, também, o Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, que há pouco tomou posse nesta Corte, como substituto do Des. Miguel Angelo. Quero saudar, ainda, o dileto Dr. João Batista de Oliveira Filho e o seu filho, Dr. Igor Bruno Silva de Oliveira, também presente, formado na vetusta Casa de Afonso Pena.

Agradeço as palavras generosas de VV. Exas. e digo-lhes que esta vida, na maioria das vezes, nos traz surpresas, às vezes em situações das mais imprevistas. Eu, por exemplo, servi a esta Casa por oito anos, quatro como Substituto do Dr. Eugênio Pacelli, depois assumindo a titularidade. Posteriormente, fui para o Tribunal Regional Eleitoral, em Brasília, um Tribunal

pequeno, mas muito dinâmico, com relações extraordinárias. Jamais imaginaria, Dr. João Batista, retornar a esta Corte. Quis o destino que assim ocorresse, para minha alegria e felicidade, pois este é um lugar que sempre me deu muito prazer. Lembro-me com saudade dos antigos desembargadores, como o Des. Nilo Schalcher Ventura e tantos outros que abrilhantaram esta Corte. Se este é um retorno que não foi previsto, “Deus escreve certo por linhas tortas”. Prometo trabalhar para estar à altura e desempenhar com zelo e denodo essas funções ligadas a uma matéria apaixonante, como é o Direito Eleitoral e, como temos visto em todas as partes do mundo, a questão da legitimidade de ocupação dos altos cargos de governança estatal é o ponto fundamental da Justiça Eleitoral. Amanhã mesmo farei uma palestra no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a convite daquele Tribunal, e para minha honra, ao lado do Ministro Ayres Britto, cujo tema será: “Qual o papel constitucional da Justiça Eleitoral?” Para mim, é o mais importante na sociedade porque é ele que acalma os instintos mais básicos, o instinto da disputa pelo poder, instintos que levam as pessoas aos conflitos ou à paz, conforme haja ou não um mediador como a Justiça Eleitoral, instituição capaz, séria e dedicada a esse único propósito, o de prover os mais altos cargos estatais do país. Sinto-me, Dr. Lourenço Capanema, muito honrado em poder contribuir para essa missão democrática, doar meu tempo, minha energia, meu esforço à causa democrática. Fico muito feliz com a lembrança de todos. Muito obrigado.

O DES. PRESIDENTE– Muito obrigado, Dr. José Jairo Gomes. Agradeço, também, as palavras do Dr. João Batista de Oliveira Filho, presente na plateia juntamente com o seu filho, Dr. Igor Bruno.

Dr. José Jairo Gomes, nós temos justamente tentado mostrar o que é a Justiça Eleitoral, não só para o povo, mas, também, aos outros Poderes. Notamos que essa Justiça não só elege aqueles que ocuparão os mais altos cargos do País, mas que é, também, uma força que consegue tirar de casa mais de 150 milhões de pessoas, as que se dirigem às urnas e só para se chegar lá há um imenso trabalho.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE– Sr. Presidente, saúdo o nosso Procurador Regional Eleitoral. É uma alegria revê-lo e para o ter a nos brindar

com o seu conhecimento. Para nós que já somos conhecedores da obra e de Sua Excelência, minhas palavras são apenas para lhe dar as boas-vindas, aproveitando o momento para enviar um abraço ao querido Dr. Eduardo Morato.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL– Sr. Presidente, ratifico as palavras dirigidas ao Dr. José Jairo Gomes, desejando-lhe as boas-vindas. Não tive, ainda, o prazer de trabalhar com S. Ex^a., mas tenho certeza de que com ele muito vou aprender.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600001-37.2021. São João Evangelista. Embargados: Geraldo Aparecido dos Santos e outros. Embargantes: Jadir Reis Costa e Vicente Silva Carvalho. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para determinar seja comunicado, imediatamente, ao Juízo de origem para providências quanto ao cumprimento da decisão, enviando-lhe cópias dos acórdãos de IDs 71542812 e 71619892, este último referente ao julgamento dos primeiros embargos de declaração, já devidamente publicado. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Warley Vianey Gomes Maia).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600736-43.2020. Itacarambi. Recorrentes: Nivea Maria de Oliveira e outros. Recorridos: Sergio Veloso da Fonseca e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Uso Indevido de Meio de Comunicação Social. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de extinção do processo por decadência da ação e, no mérito, negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Gabriel Junior Ferreira Silva).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000040-76.2019. Viçosa. Recorrentes: Jose Antônio de Oliveira e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Falsidade Ideológica. Uso de documento

falso para fins eleitorais. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, para absolver José Antônio de Oliveira pela prática do crime previsto no art. 353 do Código Eleitoral, nos termos do art. 386, III do CPP. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Giffoni Rodrigues).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600769-16.2020. Cuparaque. Embargante: A Força que Vem do Povo. Embargados: Welinton Alves de Paula e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, apenas para retificar erro material no acórdão embargado.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604690-85.2022. Belo Horizonte. Interessado: Marcos Antônio de Medeiros, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600142-39.2022. Betim. Recorrente: Republicanos. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram as duas preliminares de nulidade por cerceamento de defesa: em virtude da ausência de intimação para a apresentação da prestação de contas e devido à ausência de intimação para apresentar procuração e habilitar advogado nos autos e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0603980-65.2022. Belo Horizonte. Agravante: Silvia Cristina de Souza. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 36ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 6 NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600488-65.2022. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Atualização da composição do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição - CGRP1J -, no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Adiado para o dia 20.11.2023.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 9 de NOVEMBRO, ÀS 15 HORAS.